



Camara Municipal de Monte Azul Paulista

Praça Rio Branco, 70 - CEP 14730 - Cx. Postal, 59 - Estado de São Paulo

SECRETARIA

OFÍCIO N.º _____

DECRETO LEGISLATIVO Nº 100/91

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º, DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 090, DE 23.11.88 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

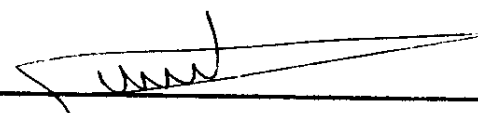
GILBERTO ROBERTO KUBICA, Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

ARTIGO 1º - O artigo 1º do Decreto Legislativo nº 090, de 23 de novembro de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

" ARTIGO 1º - Os subsídios do Prefeito Municipal, a partir do mês de fevereiro de 1989, inclusive, e até o final da presente Legislatura, ficam atualizados em 600 (seiscentos) Bônus do Tesouro Nacional e serão corrigidos mensalmente, pelo Índice de Preços ao Consumidor expedido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística".

ARTIGO 2º - Este Decreto-Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 1989.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA, EM 22 DE MAIO DE 1991.



GILBERTO ROBERTO KUBICA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL